

SINTAC RECYCLING, S.L.
CALLE 112, N.º 47
46182 - VALENCIA

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 25 de setembro de 2020

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente aos seguintes documentos:

Referência	Tipo de documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
FV19002148	IF	28/02/2019	3 359,20 €	30/03/2019
FV19003281	IF	31/03/2019	3 189,20 €	30/04/2019
FV19003282	IF	31/03/2019	1 252,80 €	30/04/2019
RECEBIMENTOS	DZ	27/06/2019	-5 276,00 €	27/06/2019
FV19012926	IF	31/12/2019	3 549,60 €	30/01/2020
			6 074,80 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento, até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **6.074,80 € (Seis mil e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,